

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1977

NÚMERO 127

## ATOS LEGISLATIVOS

### EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 7, DE 6 DE JULHO DE 1977

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do item XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — O Capítulo IV do Título II da Constituição do Estado de São Paulo fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — Os servidores públicos do Estado e de suas autarquias, desde que tenham completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, terão computado, para efeito de aposentadoria compulsória e a pedido, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal».

Artigo 2.º — O Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — É assegurado, ao funcionário que tiver tempo de serviço prestado antes de 13 (treze) de maio de 1967, o direito de computar esse tempo, para efeito de aposentadoria, proporcionalmente ao número de anos de serviço a que estava sujeito, no regime anterior, para a obtenção do benefício».

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1977.

NATAL GALE — Presidente

Jorge Fernandes — 1.º Secretário

Dulce Salles Cunha Braga — 2.ª Secretária

### EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 8, DE 6 DE JULHO DE 1977

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do item XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — O Capítulo IV do Título II da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — O funcionário do Estado e de suas autarquias que exercer cargos em comissão ou em substituição durante cinco anos ininterruptos, ou dez intercalados, terá o cargo de que é titular transformado no correspondente ao que estiver exercendo.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se, nas mesmas condições, ao funcionário que estiver no exercício de fato de funções diversas das do seu cargo efetivo, bem como àqueles que, mediante percepção de «pro-labore», desempenhar atribuições próprias de encarregatura, chefia, ou direção.

Artigo 2.º — O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — Ao servidor público do Estado e de suas autarquias que, à data da promulgação desta Emenda, esteja, a qualquer título, há mais de cinco anos no exercício de cargo ou função pública, fica assegurada a situação de efetividade em tais cargos ou em correspondentes, independentemente de qualquer título ou formalidades».

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1977.

NATAL GALE — Presidente

Jorge Fernandes — 1.º Secretário

Dulce Salles Cunha Braga — 2.ª Secretária

### NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

• Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, terreno em São Manoel .....	Página 2
• Declarando entidade de utilidade pública .....	Página 2
• Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à Secretaria da Segurança Pública .....	Página 2
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar no Hospital das Clínicas .....	Página 2
• Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à FEPASA .....	Página 3
• Dispondo sobre admissão de docentes para o Ensino Supletivo da Rede Oficial do Estado .....	Página 3
• Dispondo sobre denominação de escolas .....	Página 3
• Dispondo sobre concessão de auxílio a instituição .....	Página 4
• Instituinto Grupo Intersetorial de Trabalho para estudar a acumulação de cargos nos casos de regência de aulas excedentes .....	Página 4
• Criando e organizando o Centro de Informações de Saúde .....	Página 4
• Transferindo o Conselho Estadual de Cultura e alterando dispositivos do Decreto n.º 7.730, de 23-3-76 .....	Página 5
• Classificando órgãos de deliberação coletiva para efeito de arbitramento de gratificação a seus membros .....	Página 6
• Criando o Conselho Sindical para o Lazer do Trabalhador .....	Página 6
• Organizando a Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Administração .....	Página 7
• Dando nova redação ao artigo 14 do Decreto n.º 5.994, de 18-4-75 .....	Página 11

### CONCURSOS

• Bibliotecários para a Secretaria da Saúde — Inscrições ..	Página 64
• Auxiliares de campo e motoristas para a SUCEN — Inscrições ..	Página 65
• Servidores para o Departamento Hidroviário — Reabertura de inscrições ..	Página 66
• Nutricionistas para o IAMSPE — Classificação ..	Página 66
• Servidores para a Secretaria de Esportes e Turismo — Inscrições ..	Página 66
• Professor-assistente para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP — Inscrições ..	Página 67
• Servidores para a UNICAMP — Convocação e inscrições ..	Página 68
• Auxiliar de ensino para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições ..	Página 68
• Auxiliar de laboratório para o Campus de Araraquara — UNESP — Classificação ..	Página 69
• Servidores para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — UNESP — Inscrições ..	Página 69

### COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente ..

## NOVA LEI PENAL

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 8,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL

## EDIÇÃO ATUALIZADA DA NOVA LEI DAS S/A

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, nova edição do volume contendo a Lei n.º 6.404, de 15/12/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, acrescido de:

- Resolução n.º 401, do Conselho Monetário Nacional (adendo à Lei das Sociedades Anônimas).
- Lei n.º 6.385, de 17/12/76, dispondo sobre o Mercado de Valores Mobiliários e criando a Comissão de Valores Mobiliários.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 35.00

Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)

A IMESP S/A NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL